**DECRETO N° 31 de 12 de junho de 2018.**

***NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BEM MÓVEL VEÍCULOS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ADEMIL ANTONIO DA ROSA**, Prefeito do Município de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Avaliação de bem móvel veículos de propriedade do Município de Brunópolis, composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: MARCOS MACHADO CORREA; II- Secretário: JOSÉ ANTONIO RIBEIRO MACIEL; III-Membro: MARCOS DE SOUZA ANTUNES.

II – No desempenho de suas atividades a Comissão poderá solicitar apoio de pessoas e empresas especializadas para elaboração do respectivo laudo de avaliação, bem como utilizar-se de todos os meios legais e tabelas de preço de mercado a exemplo da Tabela Fipe.

**Parágrafo único**: Os laudos de avaliação emitidos pela comissão deverão ser aprovados pela maioria simples dos membros nomeados.

 Art. 2º. A Comissão de Avaliação terá como finalidade desenvolver todos os trabalhos necessários à avaliação do bemmóvel(veículos) pertencentes ao Município de Brunópolis-SC, submetidos a qualquer tipo de alienação futura.

§ 1°. Conforme a necessidade e/ou exigência de ordem legal, os pareceres da equipe poderão ser expedidos de forma unificada por consenso do grupo ou por análise, avaliação e emissão de Parecer individual.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelo grupo, em conjunto ou individualmente, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.

§1º. No laudo de avaliação deverá constar todas as características dos veículos e todas as informações que a comissão julgar convenientes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brunópolis-SC, em 12 de junho de 2018.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

MARIA GORETE DOS NASCIMENTO KERN

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA**

Registrado e Publicado no DOM.